



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre orçamento plurianual de --  
Investimentos da Prefeitura Municipal --  
de Palmital, para o triênio 1983/85

EDDY TANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Es-  
tado de São Paulo,

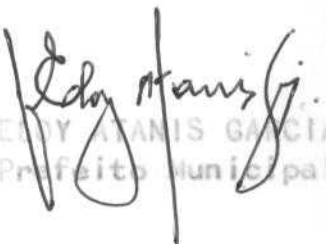
Faz saber que a Câmara Municipal de Palmital Decreta e  
eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos pa-  
ra o triênio 1983/85, da Prefeitura Municipal de Palmital, obedecerá  
as tabelas constantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de  
janeiro de 1983.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, aos 23 de novembro -  
de 1982.

  
EDDY TANIS GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura ---  
Municipal de Palmital, aos 23 de novembro de 1982.

  
SERGIO MAZ  
Assessor Administrativo